



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro Castelo Branco, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, Reitora, nomeada pelo Decreto de 15 de Outubro de 2024, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no Diário Oficial da União Ano LXV nº 201, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338087, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, sediado(a) à Rua Severino Pimentel, CEP: 58.414-150, Bairro Liberdade, Campina Grande - PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.905.384/0001-57, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JOSÉ WENDEL RAMOS DOS SANTOS**, representante legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23074.002930/2024-03 (Proc. Individualizado - Campus II: 23074.003393/2025-12)** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/2025, por 12 (doze) meses, a partir de **11/03/2026 até 11/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **ELIMINAR/REDUZIR** os custos fixos ou variáveis não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações o valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 235.175,31 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)** perfazendo o valor anual de **R\$ 2.822.103,60 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e três reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Campus II - Areia						
Item	Descrição do Serviço	Turno	Funcionário / posto	Qnt. de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
1	SUPERVISOR: Supervisão da prestação do serviço de vigilância ostensiva armada e vigilância ostensiva armada motorizada, mediante o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários, a serem executados de segunda a domingo, envolvendo 2 funcionários em turnos de 12x36h.	Diurno	2	1	R\$ 12 667,48	R\$ 152 009,70
2	POSTO FIXO: Serviço de vigilância ostensiva armada, de segunda a	Diurno	2	6	R\$ 56 947,05	R\$ 683 364,60

	domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12x36h.					
3	POSTO FIXO: Serviço de vigilância ostensiva armada, de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12x36h.	Noturno	2	8	R\$ 83 541,60	R\$ 1 002 499,20
4	POSTO MOTORIZADO: Serviço de vigilância ostensiva armada e motorizada, de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12x36h.	Diurno	2	5	R\$ 49 477,88	R\$ 593 734,50
5	POSTO MOTORIZADO: Serviço de vigilância ostensiva armada e motorizada, de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12x36h.	Noturno	2	3	R\$ 32 541,30	R\$ 390 495,60
VALORES TOTAIS					R\$ 235 175,31	R\$ 2 822 103,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 20RK - Funcionamento de instituições federais de ensino superior

Termo Aditivo UFPB/SOF nº 001/2026 - Página 3 de 5

UG/GESTAO EMITENTE: 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ESFERA: 1

PTRES: 230106

FONTE: 1000000000

Função: 12 - educação

Subfunção: 364 - educação superior

Categoria econômica: Custeio

NATUREZA 339039

PLANO DE TRABALHO: 12364511320RK0025

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: tipo Atividade

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (Cinco por Cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *de 11/03/2026*.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Emitido em 30/01/2026

TERMO Nº 01/2026 - SOF (11.00.46.38)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/01/2026 10:28)
SIDNEY FABIO DA NOBREGA MEDEIROS JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1184549

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2026**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **30/01/2026** e o código de verificação: **ecc071ea9a**